



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Processos nº6330/2020 e 6537/2020
Pregão Presencial nº 42/2020

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pref. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.699.386/0001-25, com sede Rua: Daniela Peres, Nº 300, Bairro: Barramares, Vila Velha-ES, CEP: 29.124-342, por seu representante legal, Srª. Claudete Casotto Lopes, inscrito na Carteira de Identidade nº 840.990-SPTC-ES e inscrito no CPF nº 002.928.747-23, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 42/2020 publicada no DIO-ES do dia 22/12/2020, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 12/01/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 772 a 783, do Processo Administrativo nº6330/2020 e 6537/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº 42/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 6330/2020 e 6537/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos do orçamento vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

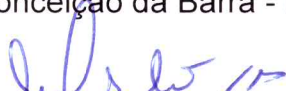
CLÁUSULA SETIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 22 de Fevereiro de 2021.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

 **TEC-LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES EIRELI - EPP**

CNPJ-MF sob o nº 10.699.386/0001-25

Contratado

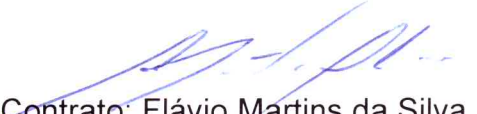
Fiscal do Contrato: Evellyn Araújo do Nascimento

Matrícula: 11902

Telefone: 27 9.9714-7597

E-mail: evellyn.nasc@hotmail.com

Cargo/Função: Agente de Serviço Administrativos


Fiscal do Contrato: Flávio Martins da Silva

Matrícula: 9825

Telefone: 27-9.9899-0642

E-mail: flaviomartins.dasilva@gmail.com

Cargo/Função: Eletricista de Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.16.01.0139-3	UND	Ilumi		0,000	820,0000	3,9000	3.198,00

PLAFONIER COM SOQUETE DE LOUÇA E-27 COR BRANCO

Modelo Plafon Pvc Unidades por pacote 10 Lugares de montagem: Teto Materiais: Plástico Alimentação: Energia Elétrica Potência: 100 W Ambientes: Interior Capacidade de lâmpadas: 1 Tipos de fontes de luz: Incandescente Comprimento: 14 cm Tipo de soquete: E27 Plafon Simples Branco para Lâmpadas de 100W Fabricado em termoplástico Soquete com rosca E27 fabricado em porcelana com contatos de latão Instalações elétricas de baixa tensão, para lâmpadas com potência máxima até 100w Fácil instalação Indicado para instalação em forros de madeira, pvc ou em lajes que possuam caixa de passagem Diâmetro: 14cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.16.01.0390-6	UND	Ilumi/Stylus		0,000	58,0000	2,9500	171,10

Placa cega 4 x 4 cor branca

Sofisticação, versatilidade e brilho - Acabamento de alto brilho - Design europeu - Reúne sofisticação, versatilidade e brilho - Material isolante elétrico e térmico - não propaga chamas - Ótima estabilidade às radiações UV, que causam o conhecido amarelamento - Todos os itens passam por um rigoroso controle de qualidade. - Proteção antimicrobiana Estrutura modulada - Você escolhe como prefere montar o conjunto de acordo com a necessidade. - Fácil instalação - todos os mecanismos são instalados sob pressão, permanecendo firmemente conectados por um simples clique - Módulos compatíveis com a linha Simon 30 Especificações Técnicas - Tipo: Placa 4 x 4 - Acompanha Suporte: Não Garantia - Garantia do fabricante: 120 meses

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
19	1.16.01.0426-0	PC	Ilumi/Stylus		0,000	60,0000	13,8000	828,00

INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/3 TECLA C/ ESPELHO 2X4 COR BRANCA

Garantia do Fornecedor 15 ANOS Dimensões do produto - cm (AxLxP) 0,12X0,10X0,03 Peso 0.70 Composição TERMOPLASTICO EJETADO NA COR Fabricante BLUX Cor BRANCO GLOSS Quantidade de tomadas 0 Quantidade de interruptores 3 Tipo de Interruptor 3 SIMPLES Peso liq. do produto (Kg) 0,70

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
20	1.16.01.0428-7	UND	Ilumi/Stylus		0,000	48,0000	5,2000	249,60

CONJUNTO DE TOMADA C/INTERRUPTOR SIMPLES C/ ESPELHO 2X4 EMBUTIR COR BRANCA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
25	1.16.01.0475-9	PC	Andaluz		0,000	1350000	1,2500	168,75

CAIXA DE EMBUTIR PVC 4X2 AMARELA

CAIXA PASSAGEM | TIPO: EMBUTIR | MATERIAL: PVC | REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO | FORMATO: RETANGULAR | COR: AMARELA | FUNDO MOVEL: SEM FUNDO MOVEL | ANEL DESLIZANTE: SEM ANEL DESLIZANTE | DIMENSOES: 4X2" |

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.16.01.0485-6	PC	Soprano		0,000	25,0000	28,9000	722,50

Disjuntor Bifasico norma DIN 40A curva C

Tensão Máxima de Operação: 440V Corrente Nominal de Operação: 40A Capacidade máxima de curto-circuito: 127V - 5kA 220V - 5kA 230V - 5kA 400V - 5kA 440V - 4kA Curva de Disparo: Curva C Número de polos: 2 Grau de proteção: IP20 Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras Fixação: Trilho DIN 35mm Dimensões (mm): Largura - 34 Altura - 79 Profundidade - 66 APLICAÇÕES: Recomendável para proteção térmica e magnética de circuitos elétricos de cargas indutivas: assador elétrico rotativo, centrífugas. Largura 16 Altura 16 Comprimento 16 Corrente 40A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
51	1.16.01.0516-0	UND	Andaluz		0,000	28,0000	46,0000	1.288,00

Quadro de distribuição PVC de embutir 12/16 disjuntores
Tampa branca, com barramentos de fase e acessórios. Modelo 12/16 DISJUNTORES Número de pólos: 00 Corrente nominal In: 0 A Tensão nominal de serviço máxima Ue: 0V Tipo de disjuntor: 16 É kit: Não Linhas suaves com acabamento discreto. Etiquetas adesivas para identificação dos circuitos. Porta reversível com abertura 180°. Suporte universal para disjuntores DIN ou NEMA com regulagem de altura. Material em PVC isolante e antichama. Atende às normas nacionais e internacionais. Estrutura reforçada proporcionando maior durabilidade. Capacidades modelos de embutir: 3/4; 6/8; 12/16

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.16.01.0542-9	UND	Empalux		0,000	1.000,0000	32,8000	32.800,00

Lâmpada fluorescente compacta 45 W, 127V FVN1
Temperatura de Cor: Luz Intensa (6400K) Potencia: 45w Tensão: 127 V Lumens: 1357 Lúmens
Soquetes E-27 (Padrão Residencial) Reator Eletrônico Integrado Durabilidade: 6000 horas Altura Aproximadamente: 32,5 cm Diâmetro Aproximadamente: 9 cm

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.16.01.0567-4	UND	Tec-Light		0,000	900,0000	55,4000	49.860,00

Reator com ignitor, eletromagnético, 220 á 254V, de 150W, uso externo
Modelo 150W Externo Tecnologia de iluminação Halógena Watts 150 W Cor da luz Todas Unidades por pacote 1 Tipos de soquete: Todos Forma: Todas Vida util: 3 anos --> Funciona com qualquer lâmpada vapor metálico. --> Potência: 150 W --> Tipo de uso: Uso externo --> 220V de tensão de entrada --> Alto fator de potência --> Certificação INMETRO ENCE --> Acompanha Ignitor e Capacitor internos no reator --> Instrução de instalação na etiqueta da peça --> Dimensões: 172x78x67 --> Peso: 2,48 kg ? Reator modelo externo próprio para instalação ao tempo. ? Os reatores foram projetados conforme normas ABNT. ? Ótimo desempenho garantindo o perfeito funcionamento das lâmpadas. ? Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em PVC 105° C. ? Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação. ? Invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020. ? Fixação através de suporte soldado no invólucro. ? Acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Garantia de 3 (três) anos quanto a defeito de fabricação.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
103	1.16.02.0245-9	UND	Incesa		0,000	150,0000	12,1500	1.822,50

CONECTOR PERFURANTE 4MM² X 95MM².
Tipo de conector: derivação perfuração Material de revestimento do conector: borracha
Gênero do conector: derivação.

Valor Total R\$ 91.108,45 (Noventa e Um Mil Cento e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria de Educação.

1 – OBJETO:

Contratação de uma empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Elétrico, para atender demandas relacionadas à construção, reforma reparos e manutenção de obras, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a presente quantidade do pedido tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços da parte elétrica no tocante a construção de edificações, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

reforma, reparos e manutenção existentes, visando o bom funcionamento dos 28 prédios de escolas da rede municipal de ensino.

A presente aquisição justifica-se em virtude de demandas de materiais elétricos no atendimento necessário à manutenção da infraestrutura predial, que eventualmente exige reparos e adaptações, a fim de proporcionar a conservação e o pleno funcionamento da rede elétrica das instalações das escolas da rede municipal, favorecendo condições de trabalho a seus servidores e alunos. Além da necessidade corretiva de materiais elétricos, os quais demandam substituição devido ao tempo útil de vida, bem como a reposição de estoque desses materiais, mantendo assim, as escolas da rede municipal de ensino em plenas condições de funcionamento.

Considerando que manter o funcionamento de forma adequada das instalações das redes elétricas das escolas municipal de ensino se faz necessário, pois, é preciso manter a segurança de alunos e servidores dentro do ambiente escolar.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4 – PRAZO

A duração do contrato é de 12(doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.866/93 e suas alterações.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante.

6 – DA ENTREGA:

A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação sem ônus para a mesma.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o a Secretaria Municipal de Educação poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Os materiais serão entregue na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado a Rodovia Adolpho Serra, 500 – Maria Manteiga - Conceição da Barra – ES ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7 - GENERALIDADES:

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de Responsabilidade da empresa deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pelo Servidor que a Secretaria indicar.

9 – RECURSOS

1.113.0000 – FUNDEB 40%;
1.111.0000 – MDE;
1.120.0000 – COTA PARTE.

10 – PAGAMENTO

10.1. Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento do material, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
10.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

11 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
11.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante.
11.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
11.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
11.1.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
11.1.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das Certidões da CND do INSS e CRF do FGTS e emitida sem rasuras ou erros, onde deverão constar o nome do banco, o número da conta bancária e a agência.

12 – PRAZO DE PAGAMENTO

12.2.1 Até 15 dias úteis após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal das despesas emitida pela empresa vencedora, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.
12.2.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria de Infraestrutura.

1 – OBJETO:

Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de Material Para Iluminação Pública, para atender demandas de reparos e manutenção na iluminação pública do município, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente pedido tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de manutenção na iluminação pública do município, bem como reforma, reparos e manutenção daquelas existentes, visando o bom funcionamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações técnicas abaixo descritas: Anexo I.

4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5 - PRAZO

A duração da ATA é de 12 (doze) meses. Contatos da assinatura da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6 – ENTREGA

6.1 Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos sem ônus para a mesma;

6.2 O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade, conforme descrição bem como quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento;

6.3 Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o Município poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente;

6.4 Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como, as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como, transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

6.5 Os materiais serão entregue no **Almoxarifado Central, situado a Rod. Adolpho Serra – São Thiago - Conceição da Barra – ES (FLORAE)** ou em local previamente informado pela Secretaria gestora do Contrato.

7 – GARANTIA:

7.1 Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a Lei 8.078/1990 – CDC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.2 O ônus de correção de qualquer defeito apresentado dos materiais entregues será de responsabilidade dos contratados, devendo fazer a substituição, sendo que o prazo para reposição e/ou substituição será de 03 (três) dias úteis.

8 – PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, as propostas que satisfizerem todas as condições deste Termo de Referência e Edital, apresentando o **MENOR PREÇO POR ITEM** para os objetos desta licitação;

8.2 A proposta de preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de objetos defeituosos dentro do prazo determinado.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação dos serviços de locação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Flávio Martins da Silva, matrícula 9825 ou outro INDICADO PELA SECRETARIA no ato da homologação** o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento;

9.2. A presença da fiscalização da **Secretaria de Infraestrutura** não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada;

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade;

10 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise de sua condição, a qual será verificada se atende às especificações contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva;

10.2 O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa dos materiais defeituosos poderá ser manifestada até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega;

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas pelos seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis pela Administração Pública;

11 – PAGAMENTO

Entregue o material no local descrito no item 6.5 e, aceito definitivamente, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada/Licitante vencedora proceder a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a Nota Fiscal com a cópia reprográfica da autorização de fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no País, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, Alínea “a” da Lei 8.666/93.

12 – PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre os Licitantes e o Município implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei, com a possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus alguma a Municipalidade.